



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro - Japaratinga/AL
CNPJ: 12.247.946/0001-36

LEI Nº 536 DE 03 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a criação, em âmbito municipal, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto na lei n. 355/2005, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

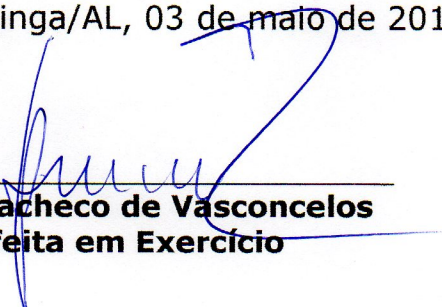
Art. 1º - Fica criada, em âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, nos termos da lei municipal n. 355/2005 que cria secretarias, reorganiza o quadro de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Japaratinga e dá outras providências.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer será composta dos Cargos Comissionados a seguir:

- I - Secretário, Símbolo CCTUR - I;
- II - Subsecretário, Símbolo CCTUR - II;
- III - Chefe de Gabinete, Símbolo CCTUR - III;
- IV - Assistentes de Secretaria, Símbolo CCTUR - IV.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura, Japaratinga/AL, 03 de maio de 2016.



Justina Pacheco de Vasconcelos
Prefeita em Exercício